

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.349, 08 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ENCERRAMENTO DE ANTIGO VAZADOURO NA SUB-BACIA DO RIO JACUPIRANGUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de crédito especial da ordem de R\$ 110.209,00 (cento e dez mil, duzentos e nove reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente	
18.543.0034.1054	ENCERRAMENTO DE ANTIGO VAZADOURO	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	108.004,82
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	2.204,18
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		110.209,00

Art. 2º. O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato FEHIDRO nº 208/2015 celebrado junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, representado pelo Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 108.004,82 (cento e oito mil, quatro reais e oitenta e dois centavos) e a contrapartida do Município no valor de R\$ 2.204,18 (dois mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos), que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orcamentária, a saber:

02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0034.2058		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	2.204,18
ANULAÇÃO PARCIA	L	2.204,18
CONTRATO FEHIDRO GOVERNO ESTADUAL		108.004,82
TOTAL DE RECURSO		110.209,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de maio de 2015.

> CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Depto. de Jurídico